

EDITAL 12/2025 – CEAD/UFPI

RESULTADO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME	CPF	RESULTADO	PARECER
FRANCISCO CLAILSON DE CARVALHO LIMA	888.***.***-49	INDEFERIDO	No item 3.1 diz: “[...] Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF do candidato, a função e a área ou o polo pleiteados (exemplo: 0000000000_TUTOR A DISTÂNCIA EDUCAÇÃO.pdf). No corpo do e-mail devem constar nome completo e CPF do candidato, função, área ou polo pleiteados, número e data do Edital”. (Grifo nosso).
FRANCISCO JOEL CARVALHO MACIEL	453.***.***-34	INDEFERIDO	No item 2.1, ao qual se remete o item 3.1(d), diz: “Possuir graduação em Filosofia; Possuir Pós-Graduação a nível de Filosofia ; Possuir, no mínimo, 01 (um) anos de experiência docente ou de tutoria na área na modalidade de Educação a Distância na área de Filosofia”.
MARCOS FRANCISCO DE AMORIM OLIVEIRA	914.***.***-53	INDEFERIDO	No item 3.1 diz: “[...] Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF do candidato, a função e a área ou o polo pleiteados (exemplo: 0000000000_TUTOR A DISTÂNCIA EDUCAÇÃO.pdf). No corpo do e-mail devem constar nome completo e CPF do candidato, função, área ou polo pleiteados, número e data do Edital”. (Grifo nosso).
POLIANA COELHO DOS SANTOS	029.***.***-43	INDEFERIDO	No item 3.1 diz: “[...] Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF

			do candidato, a função e a área ou o polo pleiteados (exemplo: 0000000000_TUTOR A DISTÂNCIA EDUCAÇÃO.pdf). No corpo do e-mail devem constar nome completo e CPF do candidato, função, área ou polo pleiteados, número e data do Edital”. (Grifo nosso).
RAIMUNDO NONATO NUNES DE CARVALHO	011.***.***-99	INDEFERIDO	No item 2.1, ao qual se remete o item 3.1(e), diz: “Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente ou de tutoria na área na modalidade de Educação a Distância na área de Filosofia ou Humanas (Ciências Sociais, História, Letras Português, Serviço Social, Geografia ou Economia)”. O que não foi atendido, inclusive, demonstrado pelo candidato na não atribuição da pontuação respectiva ao item no barema. (Grifo nosso).
SHERMAN DOUGLAS CAVALCANTE VILANOVA	832.***.***-15	INDEFERIDO	No Edital encontra-se estipulado no item “4.1 Inscrição (eliminatória): esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital. E o item 5.3, traz: O recurso tem a finalidade de corrigir possíveis equívocos identificados no processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato nos procedimentos da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, declarações e tabela de pontuação do currículo, perda de prazos, ausência de documentos , documentos ilegíveis, entre outros. 5.4 Em hipótese

			alguma será aceita, via recurso, documentação complementar de inscrição. (Grifos nossos).
--	--	--	--

Teresina-PI, 11 de abril de 2025.

Prof. Dr. Maurício Fernandes da Silva
Presidente da Comissão de Seleção